



ÍNDICE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

PREÂMBULO

1 – OBJETO

2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

3 – ESCLARECIMENTOS

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 – CREDENCIAMENTO

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7 – CONTEÚDO DO ENVELOPE I “PROPOSTA DE PREÇOS”

8 – CONTEÚDO DO ENVELOPE II “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10 – DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14 – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15 – DA CONTRATAÇÃO

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, com endereço na Praça do Santuário 1.373, Centro, CEP 38.735-000, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento das pessoas interessadas a realização licitação na modalidade PREGÃO (presencial), tipo **menor preço por item**, objetivando a aquisição de veículo zero km, conforme especificações constantes do anexo I, em atendimento a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei 10.520/2002, Lei 123/2006, Decreto 10.024/2019 e as cláusulas deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

CRENCIAMENTO:

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, situada na Praça do Santuário 1.373, Centro.

DATA: 04/02/2021.

HORA: até as 09:00 (nove horas)

ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO" E DISPUTA DE LANCES:

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, situada na Praça do Santuário 1.373, Centro.

DATA: 04/02/2021.

HORA: até as 09:20 (nove horas e vinte minutos)

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 124.611,66.

I – DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto a aquisição de veículo zero km, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência.



II – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO.

2.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos, gratuitamente, por meio eletrônico no Portal da Transparência (link licitações), através do e-mail **licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br** ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, pelo telefone (0xx34) 3835-1222, no endereço na Praça do Santuário 1.373, Centro, de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial. A empresa interessada em retirar o Edital pessoalmente deverá na ocasião entregar uma mídia removível (pen drive ou HD externo).

2.2. As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas deverão ser encaminhadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, observado o prazo previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos da legislação.

2.4. Não serão conhecidas as impugnações subscritas por representantes não habilitados legalmente.

2.5. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.

III – ESCLARECIMENTOS.

3.1. Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por e-mail: **licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br** ou por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.

3.2. O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até 05 (cinco) dias úteis da sessão pública para recebimento das propostas previstas no preâmbulo deste edital.

3.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

3.4. A Administração reserva-se o direito de alterar as condições do edital, reabrindo prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.



3.5. O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, dos quais serão publicados no site oficial do Município de Cruzeiro da Fortaleza.

3.6. Todas as informações, elementos ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados e passarão a integrar o processo licitatório e seu edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - Poderão participar do certame **todas empresas** interessadas no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 - As empresas interessadas que estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores – CRC, emitido por qualquer órgão integrante da administração pública.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, desde que apresentado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do certame.

4.4 - Não poderão participar desta licitação, isoladamente ou em consórcio, direta ou indiretamente:

4.4.1. Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal;

4.4.2. Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em Licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis;

4.5. A participação na licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições deste EDITAL e seus anexos, bem como das demais normas aplicáveis à licitação.

V – DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E DECLARAÇÃO DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **sob pena do não credenciamento**:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, a cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identidade com fotografia;



5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento de identidade com fotografia;

5.1.2.1. Tanto o representante legal quanto o procurador deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto;

5.1.2.2. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado, para cada licitante.

5.2. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório, conforme consta no **ANEXO IV** deste Edital, em separado e fora dos envelopes.

5.2.1. Na impossibilidade da presença do representante na sessão pública ou em caso de não credenciamento, o licitante concorrerá com o preço ofertado na sua proposta e deverá apresentar a **Declaração de Pleno Atendimento e Declaração de ME ou EPP, em separado dos envelopes de proposta de preços e de documentação**.

5.3. Na ausência da Declaração de Pleno Atendimento e de Microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser preenchida e entregue no momento do credenciamento.

VI- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, **com todos os documentos/folhas rubricados e numerados**, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº "I" – Proposta de Preço
Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza

Pregão Presencial nº 01/2021.

Nome do proponente, CNPJ/CPF, telefone e endereço eletrônico.

Envelope nº "II" - Habilitação
Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza

Pregão Presencial nº 01/2021.

Nome do proponente, CNPJ/CPF, telefone e endereço eletrônico.

6.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original,



por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 - Os documentos originais deverão ser apresentados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, para a sua autenticação por servidor ou, não sendo possível, apresentar fora do envelope de documentação, quando da abertura dos envelopes, sendo neste caso da conveniência da equipe em aceitar.

6.4 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo pregoeiro e equipe de apoio, no "site" do órgão competente.

6.5. A Equipe de Pregão promoverá diligência em relação aos documentos que podem ser extraídos via internet, disponíveis para impressão imediata, nas seguintes hipóteses: quando não forem apresentados, ou ainda, quando apresentados com a data de vencimento expirada. A realização de diligência ficará expressamente condicionada a inexistência de qualquer prejuízo ao desenvolvimento do certame, mediante juntada no processo licitatório.

VII- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE I "PROPOSTA DE PREÇOS".

7.1 - A proposta de preço deverá estar em conformidade com o **ANEXO I e II (Especificação/Proposta)** e conter os seguintes elementos:

7.1.1. Nome, endereço, CNPJ/CPF.

7.1.2. Número do Pregão "presencial".

7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as características descritas no **ANEXO I e II**, deste Edital.

7.1.4. Preço unitário e total, conforme **Anexo II (Especificação/Proposta)**.

7.1.5. No preço, deverão estar computadas todas as despesas incidentes sobre a entrega, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade do (a) contratado (a).

7.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. Habilitação Jurídica (Pessoa Jurídica):

8.1.1 - Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

8.1.2 - Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.



8.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

8.2.2 - Cópia autenticada da prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual.

8.2.3 - Cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município do seu domicílio.

8.2.4 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.3- Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

8.3.1.1. É permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8666/93.(TCU, AC. 8271/2011 2ª Cam., DOU de 04/10/2011);

8.4. Outras Comprovações:

8.4.1. Declaração de que a licitante está ciente e concorda com os termos do presente edital, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado.

8.4.2. Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99).

8.4.3. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: **declaração** de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V.**



8.4.4. Indicação do representante legal, com poderes (procuração) **para assinatura do contrato**, com números dos documentos de identidade - "C.P.F" – Cadastro de Pessoa Física e "R.G" – Registro Geral, sendo que a falta desta indicação não inabilitará a licitante.

8.4.5. Declaração de Inexistência de Impedimento Legal de Contratar com a Administração Pública.

8.4.6. Declaração de Elaboração Independente de Propostas (Anexo XI).

8.4.7. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade das declarações previstas nos subitens anteriores, consultar e exigir dos licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim.

IX– DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a "declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação", conforme **ANEXO IV** e "declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", conforme **ANEXO V** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (**ENVELOPE I**) e os documentos de habilitação (**ENVELOPE II**).

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta de preço, não se admitirá qualquer outro credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de inclusão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.3.2. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

9.3.3. que apresentem preço acima do valor estimado para o certame e que não seja aceito pela comissão de licitação;

9.4. Proposta contendo o **valor unitário e do valor global a ser ofertado**.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de tipo menor preço, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



9.6. No preço deverão estar computadas todas as despesas incidentes sobre a entrega, os quais são compostos pelos custos diretos, tais como, encargos sociais e outros, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade do (a) contratado (a).

9.7. Prazo de validade da proposta, de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

9.8. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos o menor preço sendo que as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.9.1. Seleção por item da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.9.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) sendo que no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.10. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.15.2. Havendo dúvidas quanto ao valor ofertado, à proposta deve ser submetida à equipe técnica para análise da aceitabilidade.

9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até



a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de tipo menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.21. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.21.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.21.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

9.21.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123.

X– DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos com suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita **PELO MENOR PREÇO POR ITEM.**

XI– DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES.

11.1. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de entrega. Já a garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

11.2. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

11.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução da aquisição, objeto desta licitação.

11.7. Cientificar o Município o andamento da entrega, quando for o caso.

11.8. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

11.9. A contratada deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

12.2. Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

12.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.



12.4. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: **licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br**.

12.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus o licitante vencedor.

12.6. As despesas referentes ao objeto ora licitado ocorrerão por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2021 do Município.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

13.1. Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou da inexecução total ou parcial da contratação, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

13.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza.

13.1.2. Multa, na seguinte forma:

13.1.2.1. 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso.

13.1.2.2. Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Edital, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

13.1.2.3. As multas que se referem os itens "13.1.2" e "13.1.2", uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.

13.1.2.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

13.2. A sanção estabelecida na letra "13.1.2.1", do subitem "13.1" poderá ser aplicada com a da letra "13.1.2.2" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2.1. A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.

13.2.2. Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.

13.3. Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.



13.4. Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso o CONTRATADO demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

13.4.1. Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

13.5. A demonstração dos fatos ensejadores da penalidade, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Assessoria Jurídica do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.

XIV- DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

14.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo titular do Município, a execução da aquisição, objeto deste Edital.

14.1.1. A aquisição objeto deste contrato será recebido pelo agente público designado pelo Município;

14.1.2. O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

14.1.2.1. requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;

14.1.2.2. acompanhar o procedimento licitatório;

14.1.2.3. dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;

14.1.2.4. emitir ordem de execução de entrega;

14.1.2.5. controlar o prazo de vigência do contrato.

14.3. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada.

14.4. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

XV – DA CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor do certame deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, para assinar o competente termo de contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

15.1.1. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e as suas expensas.

15.1.1.1. O licitante vencedor do certame deverá apresentar no ato da assinatura da Ata Alvará de Localização e Funcionamento fornecido pelo



município da sede da licitante, com validade plena à data da assinatura do termo.

15.1.2. O não atendimento à convocação, para assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a empresa Adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.1.3. Havendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

XVI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar a entrega em conformidade com as determinações do MUNICÍPIO, por meio do órgão competente, com parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores em normas de regência.

16.2. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a TERCEIROS, decorrentes de culpa ou dolo na execução da entrega, por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo Município.

16.4. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega.

16.5. Atender todas as solicitações de informações referente a entrega.

16.8. O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

XVII– DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO.

17.1. O critério de reajuste será definido nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 sendo que pode ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termo do § 8º do mesmo artigo.

XVIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, autoridade competente, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.

18.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.6 - Integram o presente edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

18.8 - Fica ressalvado ao Município, por despacho do Prefeito Municipal, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 19 de fevereiro de 2021.

Cássio Hebert Caixeta
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa

1.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de veículo zero km, conforme especificações abaixo, em atendimento a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, para atender o Gabinete do Prefeito e demais órgãos administrativos do Município.

2. Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo, o veículo conforme **especificações mínimas** constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant./Unid.
1	VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, MOTOR: COM NO MÍNIMO 150CV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BICOMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, DIREÇÃO ELÉTRICA, CAMBIO AUTOMÁTICO, RODA LIGA LEVE, COM COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VOLANTE DE COURO, MULTIFUNCIONAL, AR-CONDICIONADO DIGITAL, BANCOS EM COURO OU PARCIALMENTE EM COURO, VIDROELÉTRICO NAS QUATRO PORTAS, ALARME ANTI-ROUBO, LANTERNA DE NEBLINA, TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIOS ABS, DESCANSO DE BRAÇO, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, CÂMERA DERE, RETROVISOR ELÉTRICO ELETRO-RETRATEIS, AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, RÁDIO AM/FM, FUNÇÃO MP3, ENTRADA USB, BLUETOOTH. COR: CINZA, CHUMBO, PRETO, AZUL OU MARROM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 4.630MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE: 2.640MM, LARGURA MÍNIMA DE: 1.750MM, ALTURA MÍNIMA DE: 1.433MM, PORTA MALAS MÍNIMO DE: 440L, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE: 50L	01 UN

3. Prazo de Entrega

3.1. A entrega será em até 30 (trinta) dias com início a partir da data de assinatura da Ordem de Entrega.

4. Local de Entrega e Condições de Recebimento

4.1. A entrega deverá ser realizada na Praça Santuário, 1.373 CEP: 38.735-000, Cruzeiro da Fortaleza/MG, ou em outro local designado pela Prefeitura.



4.2. A entrega será acompanhada pelo responsável pelo recebimento do veículo, a ser designado pelo órgão requisitante.

5. Dotação Orçamentária

5.1. As despesas objeto deste processo de compras ocorrerá por conta da) dotação do orçamento de 2021, apresentada na requisição anexa.

6. Das Obrigações da Contratada

6.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao veículo em decorrência do transporte.

6.2. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar as especificações técnicas, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou das exigências contratuais.

6.3. Caberá à CONTRATADA consultar com antecedência a sua montadora quanto aos prazos de entrega do veículo, não cabendo, portanto a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento da entrega por parte de terceiros.

6.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

6.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega.

6.6. Cientificar o Município do andamento da entrega, quando for o caso, e manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. O veículo deverá ser novo (0 km) com modelo e fabricação do ano vigente, atendendo as características estabelecidas no edital.

6.8. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados no município de Cruzeiro da Fortaleza sem qualquer ônus adicional ao Município.

6.9. Todos os veículos deverão estar em conformidade com as normas de legislação ambiental quanto à emissão de fumaça preta do escapamento, bem como obedecer aos níveis de poluição sonora.



6.10. A CONTRATADA deverá garantir o perfeito funcionamento do veículo e de toda parte dos equipamentos em geral, promovendo seus reparos ou manutenção, no prazo de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 meses.

6.11. O veículo deverá ser vistoriado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, para as devidas conferências conforme especificações do edital.

7. Obrigações do Município

7.1. Efetuar o pagamento no prazo indicado no item condições de pagamento.

7.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo titular da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, a execução do objeto da aquisição.

8. Condições de Pagamento

8.1. O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a entrega do veículo, acompanhado da nota fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(veis) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa, ou seja, comprovação do procedimento de recebimento do veículo.

9. Da Modalidade de Licitação

9.1. O certame será realizado através de Processo Licitatório, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei vigente.

10. Dos Critérios de Aceitação

10.1. O critério de aceitabilidade será o menor preço estimado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

11. Dos Critérios de Julgamento

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observadas as especificações técnicas definidas no Edital e no presente Termo de Referência.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 05 de janeiro de 2021.

Cássio Hebert Caixeta
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

Apresentamos nossa proposta para a aquisição que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL/PROFISSIONAL:

CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL: INSC.

MUNICIPAL:

ENDEREÇO: TELEFONE/FAX:

AGÊNCIA : Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DA ATA:

CARGO: PROFISSÃO: ESTADO CIVIL:

RG: CPF: NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

ITENS	QT/ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO GLOBAL ESTIMADO (R\$)	PROPOSTA OFERTADA (R\$)
01	01/UN	VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, MOTOR: COM NO MÍNIMO 150CV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BICOMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, DIREÇÃO ELÉTRICA, CAMBIO AUTOMÁTICO, RODA LIGA LEVE, COM COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VOLANTE DE COURO, MULTIFUNCIONAL, AR-CONDICIONADO DIGITAL, BANCOS EM COURO OU PARCIALMENTE EM COURO, VIDROELÉTRICO NAS QUATRO PORTAS, ALARME ANTI-ROUBO, LANTERNA DE NEBLINA, TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIOS ABS, DESCANSO DE BRAÇO, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, CÂMERA DERE, RETROVISOR ELÉTRICO ELETRO-RETRATEIS, AIRBAGS,	124.611,66	124.611,66	



		SISTEMA DE ÁUDIO CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, RÁDIO AM/FM, FUNÇÃO MP3, ENTRADA USB, BLUETOOTH. COR: CINZA, CHUMBO, PRETO, AZUL OU MARROM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 4.630MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE: 2.640MM, LARGURA MÍNIMA DE: 1.750MM, ALTURA MÍNIMA DE: 1.433MM, PORTA MALAS MÍNIMO DE: 440L, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE: 50L			
--	--	---	--	--	--

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 – Os licitantes credenciados que, convocados dentro do prazo de validade da proposta apresentada, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza.

3.3 – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo fiscal.

3.4 – Declaramos estarmos incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre a entrega objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Local e Data

Assinatura da Proponente
(Nome e Nº do RG e do CPF do Declarante)

ANEXO III (MODELO) CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, de 2021.
(Local) (data)

(Assinatura)



**ANEXO IV
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital presente Pregão Presencial, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.

_____ de _____ 2021.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



**ANEXO V
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____ de _____ 2021.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



**ANEXO VI
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a)** Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b)** Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c)** Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência da prestação de serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d)** Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

_____ de _____ 2021.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____
Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



**ANEXO VII
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], em cumprimento ao exigido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **que está ciente e concorda com os termos do presente Edital**, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados. Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____ de _____ 20XX.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(Apresentação no Envelope II – Habilitação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



ANEXO IX MINUTA

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM O **MUNICÍPIO**
DE CRUZEIRO DA
FORTALEZA E XXX

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1.193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza/MG, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, XXX, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na XXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o XXX, representada por XXX, residente na XXX, CPF nº XXX, ajustam o presente contrato, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 8.883/97 e suas alterações, Lei 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº XXX, na modalidade Pregão Presencial nº XXX, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada datada de XXX, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá também pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: **aquisição de veículo zero km, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**, no valor total de R\$ XXX.

It	Código	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	97074	VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, MOTOR: COM NO MÍNIMO 150CV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BICOMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, DIREÇÃO ELÉTRICA, CAMBIO AUTOMÁTICO,		UN	1	R\$	R\$



		RODA LIGA LEVE,COM COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VOLANTE DE COURO, MULTIFUNCIONAL, AR-CONDICIONADO DIGITAL, BANCOS EM COURO OU PARCIALMENTE EM COURO, VIDROELÉTRICO NAS QUATRO PORTAS, ALARME ANTI-ROUBO, LANTERNA DE NEBLINA, TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIOS ABS, DESCANSO DE BRAÇO,CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, CÂMERA DERE, RETROVISOR ELÉTRICO ELETRO-RETRATEIS, AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVELAO TOQUE, RÁDIO AM/FM,FUNÇÃO MP3, ENTRADA USB, BLUETOOTH. COR: CINZA, CHUMBO, PRETO, AZUL OU MARROM. DIMENSOES: COMPRIMENTO MÍNIMO DE:4.630MM, DISTANCIAENTRE EIXOS MÍNIMO DE: 2.640MM, LARGURA MÍNIMA DE: 1.750MM, ALTURA MÍNIMA DE: 1.433MM, PORTA MALAS MÍNIMO DE: 440L, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL MÍNIMO DE: 50L				
--	--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega do veículo descrito no termo de referência deverá ser feita **forma integral de acordo com o requerente em até 30 (trinta) dias**, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame. A entrega deverá ser feita após recebimento de Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da



Licitante Vencedora o frete, carga e, descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características do veículo entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual. O objeto ofertado deverá apresentar uma garantia mínima de 01 (um) ano contra quaisquer defeitos de fabricação (geral) ou montagem, a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do bem, ou outra superior apresenta pela fábrica ou licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) o valor correspondente após cada entrega de mercadoria ou prestação de serviço mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, **em até 30 (trinta) dias**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes e terá vigência 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe no art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2020, e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD: (287) 02.012.005.10.301.0004.1.0003.4.4.90.52 – Aquisição de Veículo

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.



CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I- advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II- multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato é regido em todos os seus termos, pelo edital XXX do processo licitatório XXX que o deu origem, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Patrocínio - MG, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro da Fortaleza - MG, XX de XXXX de 2021.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

_____ de _____ 2021.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____ SV
Cargo: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), Doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Certame foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(Local/data)

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação)